

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA**  
Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº23 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.995.**

**DO EXTINGUE CARGOS NOS DIVERSOS QUADROS  
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Juatuba, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos:

I - No Quadro de Provimento Efetivo da Área de Saúde:

- a) 01 cargo de Médico;
- b) 01 cargo de Auxiliar de Enfermagem;
- c) 04 cargos de Odontólogo.

II - No Quadro de Provimento Efetivo da Área de Educação:

- a) 02 cargos de Servente de Escola;

III - No Quadro de Provimento Efetivo da Área de Administração:

- a) 01 cargo de Ajudante de Obras;
- b) 01 cargo de Motorista;
- d) 02 cargos de Eletricista;
- c) 04 cargos de Feitor de Obras.

IV - No Quadro de Cargos de Provimento em Comissão:

- a) 01 cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º Os cargos ora extintos deixam de integrar os anexos da Lei Complementar nº 004/93.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 05 de setembro de 1.995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA**  
Estado de Minas Gerais  
**PEDRO FIRMINO MAGESTY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**